

## EDITAL Nº 01/2020

SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:
Faz público que, no âmbito dos festejos do Carnaval de Ovar/2020, os estabelecimentos de
restauração e bebidas situados no centro da cidade de Ovar que pretendam instalar balcões de venda,
em espaço público adjacente aos estabelecimentos, terão, obrigatoriamente, de o fazer nos termos
da legislação em vigor, efetuando o respetivo pedido junto do Balcão de Atendimento da Câmara
Municipal de Ovar, no respeito pelas condições:
Os pedidos devem ser instruídos com memória descritiva, planta de localização devidamente
assinalada e imagem fotográfica do local onde se pretende instalar a infraestrutura;
Os balcões não poderão impedir a livre circulação dos peões;
Os balcões não deverão exceder o limite da fachada do estabelecimento e apenas poderão ocupar,
no máximo, a largura de 2 metros do espaço público, medidos a partir da fachada;
O prazo da instalação é de 20 a 24 de fevereiro de 2020;
O período de instalação e laboração é coincidente com o horário de funcionamento do
estabelecimento;
Os produtos a comercializar são os habitualmente vendidos no estabelecimento;
No sentido de manter a promoção de um consumo sustentável e ambientalmente responsável,
tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir até 70% do lixo produzido,
consciencializando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, a venda
de <i>bebidas a copo</i> para consumo no espaço público deverá ser efetuada, obrigatoriamente, em copos
reutilizáveis, não sendo permitido o uso de copos de plástico descartáveis;
$\operatorname{\acute{E}}$ da responsabilidade dos exploradores dos estabelecimentos a garantia de todas as adequadas
condições de segurança, incluindo para a circulação de pessoas e o trânsito, podendo a Câmara
Municipal ou as entidades policiais fazer cessar a autorização, a todo o tempo, se concluírem que as
condições necessárias para essa tutela não estão a ser observadas
A ocupação está sujeita ao pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal
em vigor
Para constar e devidos efeitos, se torna público este Edital e outros de igual teor, que vão ser
afixados nos lugares de estilo
E eu, husana lust na Toma Pit , Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de
$Departamento\ Administrativo,\ Jur\'idico\ Financeiro,\ o\ subscrevi$
Ovar. 08 de janeiro de 2020

Ovar, 08 de janeiro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal

(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)